

Prefeitura Municipal de Jequié

Inexigibilidade



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2023

Processo nº: 042/2023

Inexigibilidade nº: 07/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratada: SILVA MATOS ALVES ROS E QUEIROZ ADVOGADOS, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob o regime de Sociedade Simples Pura, inscrita no CNPJ sob o nº 37.300.323/0001-00, com sede situada na Q Saus Quadra 3 Bloco C, s/n, Sala 401 a 405 Edif Business Point, Brasília/DF, CEP 70.070-934.

Objeto: prestação de serviços técnico-jurídicos de consultoria e assessoria jurídica que consistem em acompanhamento da tutela cautelar antecedente nº 8000051-19.2023.8.05.0141, propondo todas as petições e recursos posteriores, bem como propondo outras medidas judiciais necessárias à reparação de danos a equipamentos públicos de propriedade do município em virtude de enchente ocorrida em dezembro de 2022, causada pela barragem da Companhia Hidrelétrica do São Francisco - CHESF, abrangendo no serviço eventuais negociações e celebração de acordo com a CHESF em virtude dos fatos, pelo período de 12 (doze) meses.

Fundamento Legal: Art. 25, inciso II, c/c art. 13 da Lei nº 8.666/1993.

Valor: a contratada receberá pelo objeto acima descrito o percentual de 8,42% (oito vírgula quarenta e dois por cento) a incidir nos valores efetivamente recebidos depositados ou recolhidos em favor do município oriundo do resultado alcançado no objeto contratual.

Forma de Pagamento: a contratante pagará à contratada honorários advocatícios *ad exitum*, devidos no trânsito em julgado de decisão condenatória que garanta a indenização ao Município ou no momento da celebração do acordo, até o valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) a incidir nos valores efetivamente recebidos depositados ou recolhidos em favor do município oriundos do resultado alcançados no objeto contratual e constante da proposta integrante da Inexigibilidade de licitação nº 07/2023, aceito pela **CONTRATANTE**, entendido este como preço máximo justo e suficiente para a total prestação de serviços de fornecimento, objeto deste instrumento.

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses - 16/02/2023 a 15/02/2024.

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjeque.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
C4F456938F93AEE859E4B545740B3704

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 07/2023

Processo nº: 042/2023

Contrato nº: 056/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratada: SILVA MATOS ALVES ROS E QUEIROZ ADVOGADOS, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob o regime de Sociedade Simples Pura, inscrita no CNPJ sob o nº 37.300.323/0001-00, com sede situada na Q Saus Quadra 3 Bloco C, s/n, Sala 401 a 405 Edif Business Point, Brasília/DF, CEP 70.070-934.

Objeto: prestação de serviços técnico-jurídicos de consultoria e assessoria jurídica que consistem em acompanhamento da tutela cautelar antecedente nº 8000051-19.2023.8.05.0141, propondo todas as petições e recursos posteriores, bem como propondo outras medidas judiciais necessárias à reparação de danos a equipamentos públicos de propriedade do município em virtude de enchente ocorrida em dezembro de 2022, causada pela barragem da Companhia Hidrelétrica do São Francisco - CHESF, abrangendo no serviço eventuais negociações e celebração de acordo com a CHESF em virtude dos fatos, pelo período de 12 (doze) meses.

Fundamento Legal: Art. 25, inciso II, c/c art. 13 da Lei nº 8.666/1993.

Valor: a contratada receberá pelo objeto acima descrito o percentual de 8,42% (oito vírgula quarenta e dois por cento) a incidir nos valores efetivamente recebidos, depositados ou recolhidos em favor do município, oriundo do resultado alcançado no objeto contratual.

Forma de Pagamento: a contratante pagará à contratada honorários advocatícios *ad exitum*, devidos no trânsito em julgado de decisão condenatória que garanta a indenização ao Município ou no momento da celebração do acordo, até o valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) a incidir nos valores efetivamente recebidos depositados ou recolhidos em favor do município oriundos do resultado alcançados no objeto contratual e constante da proposta integrante da Inexigibilidade de licitação nº 07/2023, aceito pela CONTRATANTE, entendido este como preço máximo justo e suficiente para a total prestação de serviços de fornecimento, objeto deste instrumento.

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses - 16/02/2023 a 15/02/2024.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Como Prefeito do Município de Jequié, Estado da Bahia, no uso das atribuições que me é peculiar, e, considerando os atos administrativos levados a efeito através do procedimento em tela, reconheço de plano a situação de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é prestação de serviços técnico-jurídicos de consultoria e assessoria jurídica que consistem em acompanhamento da tutela cautelar antecedente nº 8000051-19.2023.8.05.0141, propondo todas as petições e recursos posteriores, bem como propondo outras medidas judiciais necessárias à reparação de danos a equipamentos públicos de propriedade do município em virtude de enchente ocorrida em dezembro de 2022, causada pela barragem da Companhia Hidrelétrica do São Francisco - CHESF, abrangendo no serviço eventuais negociações e celebração de acordo com a CHESF em virtude dos fatos, **RATIFICO** com fulcro no art. Art. 25, inciso II, c/c art. 13 da Lei nº 8.666/1993, cujo feito foi tombado sob o nº 07/2023. Zenildo Brandão Santana, Prefeito Municipal. Jequié/BA, dezesseis de fevereiro de dois mil e vinte e três.